



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**CONTRATO Nº 20180285**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA CRISTOVÃO COLOMBO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.165.695/0001-64, representado pelo(a) Sr.(a) KATIANE FEITOSA DA CUNHA, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 827.759.312-00, residente na Trav. Magalhães Barata, nº 601, e de outro lado a firma SUPERMERCADO PREÇO CERTO EIRELI - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 29.401.938/0001-03, estabelecida à Rua Sargento Simplício, s/n, Ipixuna do Pará, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-001, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JAIR DA SILVA CHAVES, residente na Rua Felipe de Souza, s/nº, Vila Nova, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, portador do(a) CPF 038.552.572-99, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2018-250701 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE IPIXUNA DO PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
020205	BATATA - Marca.: IN NATURA Escovada e lavada, tipo holandesa ou inglesa. De 1º qualidade, branca, Deve estar livre de sujidades. Terra aderente à casca. Deve atender a padrões microbiológicos da RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA.	QUILO	36,00	3,750	135,00
020799	MAÇA IN NATURA - Marca.: IN NATURA Embalagens: Primária: Fardos com até 50 Kg. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	750,00	8,900	6.675,00
020866	LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE - Marca.: IN NATURA	UNIDADE	1.300,00	0,300	390,00
020867	LIMÃO TAHITI DE 1ª QUALIDADE - Marca.: IN NATURA	QUILO	105,00	3,500	367,50
020868	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 220G - Marca.: MARIZA	PACOTE	1.371,00	3,100	4.250,10
020870	REFRIGERANTE DE 2 LITROS - GUARANÁ refrigerante sabor guaraná fardo com 12 unidades	FARDO	415,00	84,000	34.860,00
020872	ERVILHA EM LATA 200G. - Marca.: OLEO	LATA	800,00	2,500	2.000,00
020884	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO 1KG DE 1º QUALIDADE - Marca.: CEARA	QUILO	100,00	9,300	930,00
020891	MASSA PARA PREPARO DE BOLO SABOR TRADICIONAL - Marca.: MARIZA	PACOTE	120,00	5,900	708,00
030687	pacote com 01kg ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA - KG - Marca.: CARLIT Açúcar Cristalizada de cana-de-acucar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	QUILO	8.422,00	1,950	16.422,90
030916	ABÓBORA - Marca.: IN NATURA De 1º qualidade, não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca, isenta de parasitos e larvas. Embalagem primária: sacos com até 20 Kg.	QUILO	17,00	3,600	61,20
030920	FARINHA DE MANDIOCA - Marca.: CARLITO De 1ª qualidade, seca, fina, in natura. Embalagem primária: pacotes de até 1Kg.	QUILO	6.080,00	3,600	21.888,00
030923	MAMÃO - Marca.: IN NATURA Devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo mediato ou imediato. Não devem estar danificados por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca. Devem atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da ANVISA. Embalagem primária:	QUILO	520,00	4,200	2.184,00

TRAV. CRISTOVÃO COLOMBO S/Nº, CENTRO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



030924	caixas plásticas com até 100 Kg. MELÃO - Marca.: IN NATURA Embalagem com até 05 kg.	QUILO	255,00	3,500	892,50
030925	MELANCIA - Marca.: IN NATURA Devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo mediato ou imediato. Não devem estar danificados por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca. Embalagem primária: sacos com até 20 Kg.	QUILO	700,00	1,400	980,00
030927	PEPINO - Marca.: IN NATURA Embalagem com 05 kg.	QUILO	94,00	4,300	404,20
030928	PIMENTÃO - Marca.: IN NATURA Embalagem com 02 kg.	QUILO	231,00	5,900	1.362,90
030932	ALHO IN NATURA - Marca.: PEROLA De primeira qualidade, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes. Embalagens: Primária: Embalagens de 200 gramas.	QUILO	296,00	23,500	6.956,00
030933	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, LONGO. - Marca.: ZILMA EMBALAGEM APROPRIADA DE 01 KG, ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE ATÉ 30 KG COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180.	QUILO	8.684,00	2,600	22.578,40
030941	CARNE BOVINA GONCELADA DE SEGUNDA S/ OSSO Cortada conforme solicitação, com até 5% de gordura, embalagem plástica de 02 kg, acondicionada em cubas refrigeradas, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF/DIPOA).	QUILO	100,00	16,000	1.600,00
030942	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca.: M AFRIPAR Congelada, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF/DIPOA), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente, Deve apresentar-se com aparência própria, sabor próprio, cor vermelho brilhante sem manchas esverdeadas e odor carecterístico.	QUILO	14.650,00	10,000	146.500,00
030943	CEBOLA - Marca.: IN NATURA Deverá ser de primeira qualidade, graúda, com polpa firme e intacta. Devendo estar fresca. Tamanho, cor, aroma e sabor próprio da variedade. Cobertura íntegra e ausente de Catafilo. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo (brotado, dano mecânico, mancha negra e podre). Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve atender a padrões microbiológicos da RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA. Embalagem primária: redes plásticas com até 1kg.	QUILO	2.340,00	3,800	8.892,00
030944	CENOURA - Marca.: IN NATURA De 1ª qualidade, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Deve estar livre de sujidades e terra aderente a casca. Deve atender a padrões microbiológicos da RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA. Embalagem primária: fardos com até 20kg.	QUILO	2.886,00	3,500	10.101,00
030983	PÃO P/ HOT DOG Unidade de 50g, embalagem plástica de 20 pães, preparado no dia da entrega.	UNIDADE	16.000,00	0,400	6.400,00
030984	PEITO DE FRANGO CONGELADO - Marca.: PERDIGÃO Aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria s/ manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens: Primária: Individual, plástica, atóxica, com até 4kg; Secundária: caixa de papelão até 20 Kg.	QUILO	1.550,00	10,500	16.275,00
030987	SAL REFINADO IODADO - Marca.: CARLITO Embalagem plástica de 01kg, com validade não inferior a 180 dias.	QUILO	1.090,00	1,100	1.199,00
030990	TOMATE - Marca.: IN NATURA Deverá ser de primeira qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta. Devendo estar fresco. Tamanho, cor, aroma e sabor próprio da variedade. Não estarem danificados por lesões que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve atender a padrões microbiológicos da RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA. Embalagem primária: redes plásticas com até 1kg.	QUILO	2.640,00	4,200	11.088,00
031044	AGUA MINERAL - GALÃO 20L - Marca.: NOSSA AGUA	GALÃO	685,00	6,500	4.452,50
031119	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Marca.: MARATA Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	10.385,00	5,000	51.925,00
031120	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 - Marca.: CARLITO Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg,	QUILO	12.924,00	2,750	35.541,00

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO S/Nº, CENTRO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



031123	com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. EXTRATO DE TOMATE - UN - Marca.: OLEO UNIDADE Concentrado. Embalagem com no mínimo 350 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	880,00	1,900	1.672,00
031485	FARINHA DE MILHO - Marca.: NUTRIVITA PACOTE Farinha de milho amarela, embalada em pacote de 500g.	14.175,00	1,800	25.515,00
031487	REPOLHO - Marca.: IN NATURA QUILO	3.044,00	4,200	12.784,80
031488	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - 1KG - Marca.: MARIZA PACOTE Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	640,00	6,000	3.840,00
031489	CALDO DE CARNE - CX. 12X1 - Marca.: CARLITO CAIXA Caixa com 12 tablets, sabor carne.	147,00	9,000	1.323,00
031491	SARDINHA EM LATA AO ÓLEO - Marca.: GOMES DA COSTA UNIDADE Acondicionados em latas de 125g. Tipo Cavalinho, preparado com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isento de ferrugem e danificações na lata, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	10.075,00	3,000	30.225,00
031539	CARNE BOVINA DE 1º CHÃ DE DENTRO QUILO	1.750,00	21,000	36.750,00
031546	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO - Mar ca.: SEARA QUILO FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	275,00	9,500	2.612,50
031548	CARNE BOVINA COM OSSO QUILO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente.	150,00	14,000	2.100,00
031549	POLPA DE FRUTA NATURAL - SABORES DIVERSOS - Marca.: AGROFRUTAS QUILO Sabores diversos como Acerola, Goiaba, Maracujá, tapereba, cupuaçu, etc. Com no mínimo 1kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.	50,00	7,000	350,00
031550	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA - Marca.: IN NATURA UNIDADE Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2.750,00	0,900	2.475,00
031917	MACARRÃO PARAFUSO 500G - Marca.: HILEIA UNIDADE	3.000,00	4,200	12.600,00
032881	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Marca.: MARIA PACOTE Embalagem plástica de 400g, embalagem primária plástica dupla com 4 carreiras de biscoito, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	18.400,00	3,700	68.080,00
032912	ÓLEO DE SOJA - 900ML - Marca.: SOYA UNIDADE alimentício, produto refinado de acordo com os padroes legais. validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primaria: de até 900 ml. Embalagem secundária: caixa de papelão com até 20 unidade.	1.772,00	4,150	7.353,80
032913	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Marca.: MARIA PACOTE Embalagem plástica de 400gr, embalagem primária plástica dupla com 4 carreiras de biscoito, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	3.850,00	3,800	14.630,00
032914	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200GR - Marca.: CARLITO PACOTE Embalagem em pacote plástico e aluminizado, limpo, não violados, resistentes, com 200gr, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	20.740,00	3,500	72.590,00
032915	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE - 500GR - Marca.: CAR LITO PACOTE Embalagem apropriada de 500gr, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	13.870,00	2,500	34.675,00
032916	EXTRATO DE TOMATE - UND - Marca.: MARIZA UNIDADE Embalagem com 190g, com validade não inferior a 180 dias.	620,00	1,900	1.178,00
032917	BATATA LAVADA - Marca.: IN NATURA QUILO Embalagem plástica de 01 Kg.	2.525,00	3,750	9.468,75
032918	CARNE BOVINA EM CONSERVA - UND - Marca.: GOMES DA CO UNIDADE Embalagem de 320g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	6.300,00	4,750	29.925,00
032921	VINAGRE A BASE DE ÁLCOOL - Marca.: CARLITO GARRAFA Garrafa PET de 500ml, com validade não inferior a 180 dias.	380,00	1,800	684,00



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



036348	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL - Marca.: MARIZA POTE	7,00	2,300	16,10
Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 300 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.				
036360	MARGARINA COM SAL 250G - Marca.: PRIMOR UNIDADE	561,00	1,500	841,50
036362	FLOCOS DE MILHO 500G. - Marca.: NUTRIVITA UNIDADE	28.500,00	2,300	65.550,00
Sem aditivos ou conservantes. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, não podendo ser inferior a 180 dias.				
036363	LEITE EM PÓ DESNATADO 300G - Marca.: CARLITO UNIDADE	2.150,00	3,800	8.170,00
Embalagem em pacote plástico e aluminizado, limpo, não violados, resistentes, com 300gr, com prazo de validade não inferior a 180 dias.				
036371	AZEITE DE OLIVA 250 ML - Marca.: CONCENERO UNIDADE	117,00	12,500	1.462,50
036372	AVEIA EM FLOCOS FINO 250G - Marca.: NESTLE UNIDADE	110,00	3,500	385,00
036373	BANANA - Marca.: IN NATURA QUILO	700,00	9,900	6.930,00
Tipo Prata, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade, não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca. Tamanho médio e uniforme. Embalagem primária: caixas plásticas com até 15 Kg.				
036375	BETERRABA - Marca.: IN NATURA QUILO	2.250,00	4,000	9.000,00
036377	CARNE BOVINA CONGELADA DE SEGUNDA S/ OSSO QUILO	200,00	16,000	3.200,00
(Açém ou músculo bovino), sem gordura, sem nervos, embalada em sacos de polietileno transparente de até 02 Kg, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente, devendo apresentar inspeção SIF, SIE ou SIM.				
036378	ADOÇANTE LIQUIDO 100 ML - Marca.: MARATA UNIDADE	92,00	2,100	193,20
036381	CARNE BOVINA DE 2ª COM OSSO QUILO	5.350,00	14,000	74.900,00
036385	AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU 200G - Marca.: UNIDADE	590,00	2,100	1.239,00
MARIZA SABORES BANANA OU SIMILARES.				
036387	BISCOITO TIPO GREAM CRACHER INTEGRAL 400 GRAMA - Mar ca.: MARIA PACOTE	375,00	4,000	1.500,00
036388	OVOS GRANDE BRANCO CARTELA COM 30 UNIDADES - Marca.: BANDEJA GASSA	12,00	12,000	144,00
036389	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - UND. - Marca.: MARIZA UNIDADE	95,00	2,300	218,50
Pote plástico de 300g, com prazo de validade não inferior a 180 dias.				
036390	PÃO DE FORMA INTEGRAL 400 GRAMA UNIDADE	420,00	7,000	2.940,00
036392	COLORÍFICO EM PÓ 01KG - Marca.: CECIN QUILO	402,00	1,200	482,40
036397	APRESUNTADO PEÇA 05 KG - Marca.: PERDIGÃO PEÇA	102,00	22,000	2.244,00
036398	MILHO VERDE EM LATA - Marca.: BONARE UNIDADE	785,00	1,900	1.491,50
036400	BATATA TIPO PALHA DE 500 GRAMA UNIDADE	620,00	3,800	2.356,00
036401	MAIONESE EM POTE DE 500 GRAMA - Marca.: HELMAS UNIDADE	200,00	5,300	1.060,00
036402	CALABRESA PACOTE COM 05KG - Marca.: PERDIGÃO UNIDADE	70,00	20,900	1.463,00
Embalagem plástica em PVC à vácuo apropriada de 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias, hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação sanitária vigente, devendo apresentar inspeção SIF, SIE ou SIM.				
036403	MILHO PARA PIPOCA 250 GRAMA - Marca.: CARLITO UNIDADE	50,00	2,500	125,00
036463	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE 01KG - Marca.: DONA BENTA QUILO	180,00	4,200	756,00
036465	MASSA P/ SOPA 500G - Marca.: CARLITO PACOTE	3.360,00	3,750	12.600,00
036467	CHARQUE BOVINO TIPO PONTA DE AGULHA 5KG - Marca.: FA VORITO PACOTE	143,00	21,900	3.131,70
Embalagem plástica em PVC à vácuo apropriada de 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias, devendo apresentar inspeção SIF, SIE ou SIM.				
036476	QUEIJO TIPO MUSSARELA 5KG - Marca.: LIGIA PEÇA	110,00	115,000	12.650,00
036486	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA - Marca.: AGROFRUTAS QUILO	700,00	6,990	4.893,00
O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal; congelada, embalagem plástica de 01 kg. Inspeccionado por órgão competente.				
036487	POLPA DE FRUTA DE GOIABA - Marca.: AGROFRUTAS QUILO	730,00	6,990	5.102,70
O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal; congelada, embalagem plástica de 01 kg. Inspeccionado por órgão competente.				
036488	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ - Marca.: AGROFRUTAS QUILO	780,00	7,000	5.460,00
O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição				



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



036489	normal; congelada, embalagem plástica de 01 kg. Inspeccionado por órgão competente. POLPA DE FRUTA DE TAPEREBÁ - Marca.: AGROFRUTAS QUILO Sabor Tapereba, Com no mínimo 1Kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.	730,00	7,000	5.110,00
036490	POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU - Marca.: AGROFRUTAS QUILO Sabor de Cupuaçu, Com no mínimo 1Kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.	730,00	9,000	6.570,00
036555	MASSA PARA SOPA TIPO CONCHA - 500g - Marca.: HILEIA PACOTE (Tamanho médio), embalagem plástica de 500gr, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	1.050,00	3,750	3.937,50
036559	MARGARINA COM SAL - 500g - Marca.: PRIMOR UNIDADE Óleos de soja e palma, água, sal (3%), leite desnatado pasteurizado reconstituído e soro de leite reconstituído, vitamina A (1.500 U.I/ 100g). Sem glúten. Embalagem de 500g, apresentando validade não inferior a 180 dias.	20,00	1,550	31,00
036611	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL - Marca.: PIRACANJUBA UNIDADE Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	480,00	2,800	1.344,00
036612	CREME DE LEITE TRADICIONAL - Marca.: NESTLE UNIDADE Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	912,00	4,300	3.921,60
037277	SALSICHA - Marca.: PERDIGÃO QUILO	5.150,00	6,900	35.535,00
037556	TEMPERO COMPLETO EM SACHÊ. - Marca.: ARRISCO UNIDADE	160,00	2,300	368,00
037557	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 24 TABLETES. - Marca.: CA CAIXA	204,00	18,000	3.672,00
037794	SAL TEMPERADO - ARISCO - Marca.: MARIZA UNIDADE Embalagem: pote com 300g	6,00	2,200	13,20
038933	PAO - Marca.: MASSA FINA UNIDADE De cachorro quente, peso de 50g mais ou menos. Embalagem: Plásticas, limpas, atóxicas, contendo 1kg.	500,00	0,400	200,00
039563	OVOS - Marca.: GAASA DÚZIA De galinha de granja, primeira qualidade, branco, fresco, sem rachaduras; embalagem em lamina de papelão forte, inodoro e seco, padronizadas, rotuladas e lacradas.	135,00	4,800	648,00
041026	Embalagem Primária: Cubas com 12 unidades. MISTURA P/ PREPARO DE SUCO CONCENTRADO LIQUIDO -- SA LITRO BOR CAJU. - Marca.: JANDAIA Não fermentado e não alcoólico, extraído da polpa das frutas, benzoato de sódio, ácido cítrico com outras substâncias permitidas, sem glúten, integral, sem açúcar, frutas frescas selecionadas, garrafa apropriada de 500ml com diluição de 4 litros, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	50,00	3,700	185,00
042707	AVEIA EM FLOCOS - 250g - Marca.: NESTLE UNIDADE Sem aditivos ou conservantes. Embalagem contendo no mínimo 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, não podendo ser inferior a 180 dias.	375,00	3,500	1.312,50
042713	abc IOGURTE SABOR MORANGO - 150ml - Marca.: FLAMBOYAT UNIDADE Produto de consistência pastosa, adicionado de polpa de frutas. Acondicionado em copinhos plásticos de 150ml.	3.000,00	3,000	9.000,00
042718	MORTADELA DE FRANGO - 3,5KG - Marca.: PERDIGÃO PEÇA	9,00	11,000	99,00
042720	SUCO DE PACOTE - DIVERSOS - Marca.: TANG UNIDADE Embalagem com 50g	60,00	1,500	90,00
042721	ÁGUA MINERAL 250ML - Marca.: NOSSA AGUA FARDO	900,00	12,600	11.340,00
VALOR GLOBAL R\$				1.102.732,95

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 1.102.732,95 (um milhão, cento e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO S/Nº, CENTRO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2018-250701 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2018-250701, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 02 de Agosto de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

### **1. Caberá à CONTRATADA:**

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2018-250701.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 207.031,90, Exercício 2018 Atividade 1102.082410006.2.062 Manutenção do Programa Idade Ativa, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 72.025,95, Exercício 2018 Atividade 1102.082430007.2.065 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.655,80, Exercício 2018 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 28.956,70, Exercício 2018 Atividade 1102.082430010.2.068 Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI (PVMC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 112.520,90, Exercício 2018 Atividade 1102.082440005.2.069 Manutenção do Programa Sopa Nutritiva, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 153.707,50, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 92.546,70, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 220.070,65, Exercício 2018 Atividade 1102.083340010.2.074 Manutenção do Projoven, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 194.086,65, Exercício 2018 Atividade 1102.082430008.2.106 Serviço de Acolhimento Institucional SAI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 16.130,20.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2018-250701, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). KATIANE FEITOSA DA CUNHA, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de IPIXUNA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 02 de Agosto de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ(MF) 17.165.695/0001-64  
CONTRATANTE

SUPERMERCADO PREÇO CERTO EIRELI - ME  
CNPJ 29.401.938/0001-03  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_